

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 40**

Brasília-DF, 02 de outubro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATO DO CHEFE DE GABINETE**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e conforme o disposto no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2430, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Conceder progressão vertical à servidora PATRICIA BARROCAS VASCONCELLOS, Matrícula SIAPECAD 1256890, Analista de Finanças e Controle do quadro permanente desta Controladoria-Geral da União, do padrão III da classe C para o padrão I da classe S, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015, nos termos dos arts. 3º ao 7º do Decreto n.º 84.669/80.

#### **PORTARIA**

**Nº 2431 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

### **CESSAR**

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida ao servidor MARCOS GERALDO ALVES MARIA, matrícula SIAPE nº 1639324, CPF 027.803.576-06, a partir de 21 de setembro de 2015.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista a decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara Federal do Ceará no Agravo de Instrumento nº 0004253-69.2011.05.000, bem como o que consta do processo administrativo nº 00206.000182/2011-73, resolve:

### **PORTARIA**

#### **Nº 2440, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Revogar a Portaria nº 388, de 1 de março de 2011, que concedera a remoção por força de decisão de antecipação de tutela do servidor GUY BARROSO SILVA, matrícula SIAPE nº 1666611, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, determinando a imediata apresentação neste Órgão Central, local de seu exercício originário.

### **PORTARIA**

#### **Nº 2461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 24 do Anexo do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar proposta sobre quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, contendo a quantidade necessária de servidores nos órgãos e nas unidades descentralizadas.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no **caput** será composto pelos seguintes servidores:

- I - **Simone Gama Andrade**, que o coordenará;
- II - **Janildo Guedes Soares**;
- III - **Raniere Araújo de Campos**;
- IV - **Simone Calil**;
- V - **Raquel Geralda Maximo**;
- VI - **Fernanda Montenegro Calado**;

**VII - Bruno Oliveira Barbosa;**  
**VIII - Renata Alves de Figueiredo; e**  
**IX - Armando de Nardi Neto.**

§ 2º Sempre que julgar necessário, a coordenadora poderá solicitar à Assessoria Jurídica a elaboração de parecer ou a designação de um representante para participação nas reuniões.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa do coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 434, de 24 de janeiro de 1992, na Portaria-MPOG nº 64, de 2 de março de 2012, Edital ESAF nº 07, de 16 de abril de 2012 e Portaria-MPOG nº 20, de 21 de janeiro de 2014, bem com as decisões judiciais exaradas nos autos do Processo nº 4852-32.2014.4.01.3001, em trâmite na Seção Judiciária de Cruzeiro do Sul da Justiça Federal do Acre, e nos autos da Apelação Cível Nº 0035622-52.2012.4.01.3300/DF em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolve:

**PORTARIA**  
**Nº 2466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO CGU 2012 – CCCGU2012, para atuar em conjunto com o Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da Escola de Administração Fazendária – CEFOR/ESAF, no planejamento, coordenação e execução do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União – CGU.

Art. 2º A CCCGU2012 será composta pelos seguintes membros:

- I. ANA BEATRIZ CARVALHO DE VALENCIA, como Coordenadora-Geral da Comissão;
- II. JANAÍNA LUCAS RIBEIRO, como Coordenadora-Técnica da Área de Auditoria e Fiscalização;
- III. GUILHERME AUGUSTO SOUSA GUEDES, como Coordenador-Técnico da Área de Transparência e Prevenção da Corrupção;
- IV. ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES, como Coordenador-Técnico da Área de Correição;
- V. FABIANA NEPOMUCENO, como Coordenadora-Técnica da Área de Ouvidoria;

- VI. CLARICE KNIHS DE CAMARGO, como Coordenadora-Técnica da Área de Desenvolvimento Institucional;
- VII. LEONARDO JORGE SALES, como Coordenador-Técnico da Área de Pesquisas e Informações Estratégicas; e
- VIII. RONALDO FERREIRA MAGALHÃES MARQUES, como Coordenador-Técnico da Área de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Cabe ao Coordenador-Geral da Comissão dirigir os trabalhos da CCCGU2012, atuando junto aos Coordenadores Técnicos de cada área para o bom encaminhamento das fases de planejamento e realização do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União – CGU, representando a Comissão junto à equipe técnica do Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da Escola de Administração Fazendária – CEFOR/ESAF, em especial quanto ao envio dos conteúdos programáticos produzidos.

Art. 4º Cabe aos Coordenadores-Técnicos:

- I – proceder à revisão dos conteúdos programáticos;
- II – indicar o(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina a ser ministrada participando, inclusive, como instrutor e, em situações não previstas, como instrutor substituto;
- III – participar do seminário de alinhamento dos Responsáveis por disciplinas e instrutores, a ser organizado pelo CEFOR/ESAF;
- IV – revisar ou fornecer as diretrizes para revisão do material didático das disciplinas referentes às respectivas Áreas;
- V – definir, juntamente com o(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina a ser ministrada, sobre a organização das provas, o tipo de questões e o número de avaliações;
- VI – dar assistência técnica ao(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina durante a fase de execução do treinamento;
- VII – outras atribuições vinculadas às atividades definidas.

Art. 5º Os Coordenadores ora designados deverão exercer suas atribuições no horário normal de expediente, não cabendo, portanto, qualquer tipo de remuneração extraordinária.

Art. 6º A eventual substituição de membros da CCCGU2012 ficará sob responsabilidade de cada Dirigente da Unidade Organizacional envolvida, por meio comunicação dirigida ao Coordenador-Geral da Comissão.

Art. 7º A supervisão dos trabalhos da CCCGU2012 ficará sob a responsabilidade da Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 2096, de 15 de setembro de 2014.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

### **ATOS DOS CHEFES**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE CEARÁ**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2154, de 31 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

#### **PORTARIA**

**N.º 2290 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

Art. 1º Designar os servidores Alex Fabiano Nogueira Soares, matrícula SIAPE nº 1081005, Filipe Teófilo Albuquerque, matrícula SIAPE Nº 1225987, Ricardo Domingues da Silva, matrícula SIAPE nº 0127417 e Ana Valéria Ferreira Lima, matrícula SIAPE nº 1483139 para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.717, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 07 de julho de 2015, seção 2, pág. 3, **RESOLVE**:

#### **PORTARIA**

**N.º 2361 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo identificados a dirigirem veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Nº CNH</b>	<b>Categoria CNH</b>
Álvaro Roberto Vieira de Assis	118521	854371103	B
Anderson Baptista	10495746	1732030610	D
Aquiles Fricks Ricardo	1205671	202112805	AB
Dielson Claudio dos Santos	1281639	1923171929	B

Fabio Passos da Silva	13767658	419669513	B
José Euclides Cavalcante	1459911	408582800	AB
Luciano Abreu Brandão	1218070	1811289707	AB
Lucio Furbino Villefort	1180767	377539460	B
Osmar Assis do Nascimento Filho	1571391	2024505899	AB
Paulo Cesar Thiebaut	1354885	2671758658	AB
Paulo Henrique Ninke de Araújo	985665	651091074	B
Raquel Costa de Almeida Junqueira	1499966	1163869579	B
Wander Francisco Coelho de Freitas	93140	628002989	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2154, de 31 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

## **PORTARIA**

### **N.º 2406, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Art. 1º Designar os servidores **Ricardo Massahiro Tomita**, Matrícula SIAPE nº 1340056, **Maria Isabel Grazia dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 1287184 e **Ana Carolina Ribeiro Sampaio Lins**, Matrícula SIAPE nº 1538430 para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA**

### **N.º 2443 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Art.1º - Designar os servidores constantes do Parágrafo I deste Artigo, para constituírem, nesta Regional, a Comissão de Inventariança com a incumbência de proceder ao inventário físico – financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria Geral da União, exercício de 2015, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Parágrafo I – A referida comissão será formada pelos servidores:

<b>ESTADO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>STATUS</b>
São Paulo	EDUARDO GARCIA MOLINA	1.586.912	CHEFE DE SERVIÇO	PRESIDENTE
São Paulo	ALEXANDRE CREPALDI NETO	126.264	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	MEMBRO
São Paulo	AMARILDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	0998809	TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE	MEMBRO

Art. 2º - Definir o dia 15 de dezembro de 2015 como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão e encaminhamento dos Relatórios à Sede/CGU-PR.

Art. 3º - A composição da equipe ora constituída somente poderá ser alterada por ato formal do Chefe da CGU-R/SP, dentro de sua área de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DA DIRETORA**

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, à servidora **STEFANIE GROENWOLD CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659681, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão e Relações Exteriores - CSAPOG-RE/COREC/CRG, no período de **03/11/2015 a 02/12/2015**, para participar do curso de Introdução à Gestão de Pessoas, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.100029/2015-95).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 01/10/2015, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0001284 D14436DE

Referência: Processo nº 00190.100029/2015-95

SEI nº 0001284

Criado por [ricardopc](#), versão 2 por [ricardopc](#) em 14/09/2015 10:23:34.

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 39, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2006 a 23/09/2011, ao servidor **HENRIQUE JOSE DE ARAUJO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 161306, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária I - DEFAZ I/DE/SFC, no período de **03/11/2015** a **02/12/2015**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S LTDA - ME (Processo nº 00190.100080/2015-05).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 01/10/2015, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0001314 225C6687

Referência: Processo nº 00190.100080/2015-05

SEI nº 0001314

Criado por [ricardopc](#), versão 2 por [ricardopc](#) em 14/09/2015 15:11:29.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 41, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/04/2008 a 18/04/2013, ao servidor **MARCÍLIO DE SOUZA DIAS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1376656, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional - DIINT/DI/SFC, no período de **19/11/2015 a 18/12/2015**, para participar do curso Gestão de Recursos Hídricos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S.A (Processo nº 00190.100033/2015-53).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, **Diretora de Gestão Interna**, em 01/10/2015, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0001444 FC789700

Referência: Processo nº 00190.100033/2015-53

SEI nº 0001444

Criado por [ricardopc](#), versão 5 por [ricardopc](#) em 17/09/2015 12:09:36.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2445 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **VINICIUS DE ARAUJO CRUZ**, CPF n.º **000.384.511-74** e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 34/2013**, firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da **CONTRATANTE**, nas unidades de consumo localizadas no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco “A” Ed. Darcy Ribeiro, Controladoria-Geral da União e Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A Galpão, em Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1841, de 17 de julho de 2015.

## **PORTARIA**

### **Nº 2448 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS DE ARAUJO CRUZ**, CPF n.º **000.384.511-74**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 27/2014**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da **CONTRATANTE**, localizadas nas seguintes unidades:

- Edifício Darcy Ribeiro, Bloco A, Quadra 1, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.

- Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 03, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Estacionamento Bloco B ANEXO, Lote 2, AE AEMO VIA S, com exceção da Iluminação Pública.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1842, de 17 de julho de 2015.**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Alterar o período da licença para capacitação concedida à servidora **ISABELLA BRAUN SANDER**, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviário, matrícula SIAPE n.º 1775238, em exercício na CGU-R/MG, por meio da Portaria nº 2123, de 26/08/2015, publicada no Boletim Interno nº 35, de 28/08/2015, de 01/10/2015 a 30/10/2015 para 08/10/2015 a 06/11/2015, por necessidade da Administração, conforme Processo nº 00210.001374/2015-61.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2450, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Revogar, a pedido da chefia do requerente, a Portaria nº 1.981, de 04 de agosto de 2015, publicada no Boletim Interno nº 32, de 07 de agosto de 2015.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DO COORDENADOR-GERAL- SUBSTITUTO**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

##### **PORTARIA**

##### **Nº 2417 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora SUENE BEZERRA LEITE, matrícula SIAPE nº 1538231, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 15 de setembro de 2015, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 21 a 25 de dezembro de 2015.

##### **PORTARIA**

##### **Nº 2420 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CLAUDIA FONSECA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0093141, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 15 de setembro de 2015, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015.

##### **PORTARIA**

##### **Nº 2421 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANTÔNIO LÁZARO SOARES DO AMPARO, matrícula SIAPE nº 1282828, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 24 de setembro de 2015, ficando os 06(seis) dias restantes marcados para o período de 14 a 19 de dezembro de 2015.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 40**

**PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 02 de outubro de 2015

**ADENÍSIO ÁLVARO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos  
Substituto